



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2024.

Câmara Municipal de Aliança do TO "Autoriza a criação do cargo de Diretor de Almoxarifado e
Aprovado Votação Patrimônio em caráter permanente para suprir a necessidade
Data 07/02/2024 do poder Legislativo Municipal por excepcional interesse
Por todos os Vereadores! público e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com Artigo 145 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprova e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Aliança do Tocantins, através do seu Presidente, autorizado a contratar prestador de serviços para atuar no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, de conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades.

Art. 2º - Os vencimentos e remuneração do(a) servidor(a) a ser contratado(a), deverá ser a mesma prevista no Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal nos termos do Anexo I (Estruturação dos Cargos de Provimento Efetivo), da Lei 576/2014.

Art. 3º - A contratação a ser efetuada, a qual é autorizada por esta Resolução, será em número certo e determinado, constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 4º - O pagamento referente aos vencimentos e remunerações da contratação autorizada por esta resolução, correrá por conta da dotação orçamentaria específica, constante na Lei orçamentaria do exercício de 2023.

Art. 5º - A contratação deverá observar as seguintes condições.

- I - para função que corresponde ao cargo, com idêntica denominação e referência;
- II - exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos de provimento;
- III - fixação de remuneração conforme estabelecido pelo Plano de Cargos e Salários;
- IV - prestação de horas semanais de trabalho correspondentes à prevista para as funções a serem desempenhadas.

Art. 6º - O(a) contratado(a) nos termos da presente Resolução está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos do Poder Legislativo municipal, no que couber.

Art. 7º - Ocorrerá à rescisão contratual:

- I - a pedido do contratado;
- II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que precedeu à contratação;
- III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2024

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA 2024:

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente

VILMAR RIBEIRO MACEDO
Vice-Presidente

LELIS BRANCO DA SILVEIRA
1º Secretário

MARIA RIBEIRO DA SILVA
2º Secretário